



Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

Processo: E-mail: contato@lrgo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600



Permanente: IGOR FRANÇA GUEDES 308.051.0322.001.0 -
OFICIAL DE REGISTRO

5 002.82
003.6
7139 D.
09
D. 08

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Incluir: 308.051.0285.000.0 - D. 08
Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

7.139

Matricula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Cartório Oficial Goiânia, 19 de agosto de 1976

IMÓVEL: Uma casa residencial nº 8, composta de: sala, 3 quartos, banheiro e cozinha, com área construída de 61,60 metros quadrados (61,60 m²), sobre o lote nº 8, da quadra 576, à Rua C-234, Bairro Nova Suíça, com área de 389,06 metros quadrados (389,06 m²), sendo 14,00 metros de frente e fundo com o lote 10; e 27,79 metros dos lados, à direita com o lote 9 e a esquerda com o lote 7. PROPRIETARIA: INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede n/capital. CGC. nº 01564053/0001-06. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 84.702 n/cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *Rozamphelaz*

R1- 7.139 - Goiânia, 19 de agosto de 1976. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/06/76, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto d/matricula ao Sr. JOÃO LIMIRIO RIBEIRO HUMMEL, CPF. nº 056679921, funcionário público estadual e s/m. ADALCI AUGUSTA DAVID HUMMEL, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados n/capital; pelo preço de CR\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos cruzeiros). Dou fé. O Sub Oficial. *Rozamphelaz*

R2- 7.139 - Goiânia, 19 de agosto de 1976. Constante do Contrato acima mencionado, o Sr. João Limirio Hummel e s/m. Adalci Augusta David Hummel, deram o imóvel objeto d/matricula, em 1ª e especial hipoteca, a INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO; pela importância de CR\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil, quinhentos cruzeiros) equivalente a 1.430,68054 UPC e a 339,63650 SMH, a ser resgatado em 276 prestações mensais a partir de 30/07/76, a taxa de juros de 5,7% ao ano. O imóvel foi avaliado em CR\$ 213.500,00. Demais condições, constam do contrato arquivado n/cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *Rozamphelaz*

AV3- 7.139 - Goiânia, 19 de agosto de 1976. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, Representativa de Hipoteca de 1ª grau nº 5.177,2, série AD, datado de 30/06/76, cuja dívida inicial é de CR\$ 203.500,00, à taxa de juros de 5,7% ao ano, em 276 prestações mensais, a partir de 30/7/76, sendo Emitente e Favorecido: Inca S/A - Crédito Imobiliário, e Devedor: João Limirio Ribeiro Hummel e s/m., retro qualificados. Dou fé. O Sub Oficial. *Rozamphelaz*

AV4-7.139 - Goiânia, 15 de junho de 1999: Procedo a esta averbação a requerimento instruído com os documentos necessários, para constar que a credora hipotecária INCA S/A. Crédito Imobiliário, passou a girar sob a denominação de "ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA S/A - ECONOMISA", conforme se vê.

SMPL.



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/01/78 e registrada na JUCEMG sob o n.º 443.824/78, como também na JUCEG sob o n.º 521.336. Dou fé. O Suboficial. *Blayob*

Av5-7.139 - Goiânia, 15 de junho de 1999: Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de 01/11/97, protocolado sob o n.º 252.566 em 08/06/99, para consignar que a credora hipotecária acima qualificada: Economia Crédito Imobiliário S/A. ECONOMISA, cedeu e transferiu para a Caixa Econômica Federal, CGC n.º 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília-DF, seu crédito hipotecário conforme R2 desta matrícula no valor de R\$ 24.177,58. Dou fé. O Suboficial. *Blayob*

Av6-7.139 - Goiânia, 15 de junho de 1999: Procedo a esta averbação para consignar que através de endosso a Economia Crédito Imobiliário S/A. ECONOMISA, credora da Cédula Hipotecária Integral objetivada na Av3 acima, passou a ser a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada. Dou fé. O Suboficial. *Blayob*

Av-7-7.139. Protocolo n. 548.454, de 01/08/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 29/07/2014, assinada por Marlon Martins Magalhães, com firma reconhecida, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no R-2 e Av-3 supra. E, em consequência ficam também cancelados os ônus noticiados nas Av-5 e Av-6 desta matrícula. Goiânia, 14 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial. *mm*